



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE/PI Nº 007/2018, REFERENTE AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO DE
PROJETOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E
A EMPRESA SELETIV - SELEÇÃO E
AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina - PI, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, **Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, brasileiro, no uso da competência que lhe foi delegada pela **Portaria TRE-PI nº 678/2018**, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág.409, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.224.659/0001-73, estabelecida na Rua São Pedro, nº 1684, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-000, telefones: (86) 3085-1054 / 99978-7373, e-mail: seletiv@bol.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto Carneiro de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 194.248.843-20, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o **Processo SEI Nº 0016228-38.2019.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO** do contrato originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em razão da variação dos custos da **CONTRATADA**, decorrente do reajuste do piso salarial da categoria profissional e dos valores do auxílio-alimentação e vale-transporte, concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2019 (nº do registro no MTE: PI0000146/2019) e pelo Decreto Municipal nº 18.230/2019, o **valor anual estimado** da contratação passará dos atuais R\$ 294.025,94 (duzentos e noventa e quatro mil, vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 304.108,24 (trezentos e quatro mil, cento e oito reais e vinte quatro centavos)**, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2019, exceto com relação ao vale-transporte, que deverá retroagir a 08 de janeiro de 2019**, conforme o Anexo Único ao presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Os efeitos financeiros da presente repactuação representam um impacto anual da ordem de R\$ 10.082,30 (dez mil, oitenta e dois reais e trinta centavos) e um impacto total até o término da vigência do contrato (02/05/2020) de **R\$ 13.499,08 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base **nos arts. 40, XI e 55, III, da Lei 8.666/93; na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, bem como nos arts. 35, 36, II e 37, §2º da Resolução nº 23.234/2010 e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI Nº 0016228-38.2019.6.18.8000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, PI, 23 de dezembro de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.**Paulo Roberto Carneiro de Oliveira****Sócio Administrador**

Testemunhas:

Joziele Coimbra Borges de Andrade**CPF: 657.279.403-20****Marcelo Augusto Maia****CPF: 903.960.223-91**

- **Anexo Único: Planilha de Custos e Formação de Preços (doc. SEI Nº 0873475 e 0861771)**



Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade, Analista Judiciário**, em 23/12/2019, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/02/2020, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 06/02/2020, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 07/02/2020, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876970** e o código CRC **46F26AF8**.

0016228-38.2019.6.18.8000

0876970v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Informação Nº 15155 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

Considerando equívoco no cálculo do impacto para o ano de 2019, retificamos a planilha e informação constante no evento SEI nº [0861771](#), conforme segue:

Onde lê-se:

"Assim, após cálculos efetuados por esta unidade autuadora, o valor do impacto financeiro **anual** com a presente repactuação será de **R\$ 10.082,30** (Dez mil, oitenta e dois reais e trinta centavos) e o **impacto total até o final da vigência do contrato** em 02/05/2020 será de **R\$ 14.339,27** (Catorze mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos). O total deste montante é a soma dos valores do impacto do ano de 2019 e 2020, respectivamente nos valores de R\$ 10. 922,49 e R\$ 3.416,78 conforme demonstrado no instrumento acima."

Leia-se:

"Assim, após cálculos efetuados por esta unidade autuadora, o valor do impacto financeiro **anual** com a presente repactuação será de **R\$ 10.082,30** (Dez mil, oitenta e dois reais e trinta centavos) e o **impacto total até o final da vigência do contrato** em 02/05/2020 será de **R\$ 13.499,08** (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos). O total deste montante é a soma dos valores do impacto do ano de 2019 e 2020, respectivamente nos valores de R\$ 10. 082,30 e R\$ 3.416,78 conforme demonstrado no instrumento acima."

CUSTOS ESTIMADOS E CUSTOS FIXOS	1º TERMO ADITIVO	VALORES REPACTUADOS (CCT 2019)	ACRÉSCIMO ANUAL	IMPACTO	
				(2019) 01.01.19 a 31.12.19	(2020) 01.01.20 a 02.05.20
Mão de obra - R\$	280.811,52	290.440,68	9.629,16	9.629,16	3.263,22
Estimativa aviso prévio indenizado	5.460,22	5.647,46	187,24	187,24	63,45
Estimativa plano de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estimativa de diárias	4.031,30	4.169,60	138,30	138,30	46,87
Estimativa de horas suplementares	3.722,90	3.850,50	127,60	127,60	43,24
Valores por ano - R\$	294.025,94	304.108,24	10.082,30	10.082,30	3.416,78
* em 08.01.2019, houve acréscimo na tarifa de transporte urbano rodoviário passando de R\$ 3,60 para R\$ 3,85.					
* em 02.05.2020 a vigência da contratação expirará.					
* Fixada vigência da CCT/2019 de 1º de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.					

IMPACTO TOTAL
13.499,08

Atenciosamente,



Abelard Dias Ribeiro dos Santos
Chefe de Seção
Seção de Administração Predial e Transportes - SEAPT
Coordenadoria de Apoio Administrativo - COAAD
Telefone: (86) 2107-9789



Documento assinado eletronicamente por **Abelard Dias Ribeiro dos Santos, Chefe de Seção**, em 16/12/2019, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873475** e o código CRC **2FD2F9E2**.

Criado por [tamyres.alencar](#), versão 4 por [tamyres.alencar](#) em 16/12/2019 13:25:42.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Informação Nº 14116 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

OBJETO: Aditamento ao contrato TRE-PI nº 07/2018, cujo objeto cuida da prestação de serviços especializado na área de gestão de projetos, **visando a sua repactuação.**

Senhor Coordenado de Apoio Administrativo,

Trata-se de processo cuja autuação foi motivada pelo Ofício nº 94/2019 pela contratada SELETIV– SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI (doc. [0841342](#)), solicitando o reajuste dos valores do Contrato nº 07/2018 (doc [0616479](#)), tendo como motivo ensejador a Convenção Coletivo de Trabalho- CCT /2019.

Nesse ínterim, frisa-se que a referida convenção foi registrada no Ministério do Trabalho em 25/09/2019 e que elevou o Piso Salarial e o Auxílio-Alimentação da categoria, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, encartada em doc. [0843378](#). Assim, informamos que tal aditamento encontra respaldo na Cláusula Décima Terceira – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro, do contrato em comento.

Salientamos ainda que o Decreto Municipal 18.230/2019 SEI ([0754492](#)) reajustou a tarifa dos transportes coletivos urbanos do Município de Teresina, perpassando para o valor de R\$3,85.

Isto posto, realizamos os cálculos deste aditamento, na forma contratual, **mantendo** excluída a estimativa para o plano de saúde, tendo em vista a informação constante em doc. [0629875](#) declarando sua dispensa pelo funcionário, bem como atualizando o valor do auxílio-transporte, conforme Decreto Municipal retro mencionado, e reajustando o valor da mão de obra inerente a homologação da CCT/2019, assim exposto na planilha abaixo:

CUSTOS ESTIMADOS E CUSTOS FIXOS	1º TERMO ADITIVO	VALORES REPACTUADOS (CCT 2019)	ACRÉSCIMO ANUAL	IMPACTO	
				(2019) 01.01.19 a 31.12.19	(2020) 01.01.20 a 02.05.20
Mão de obra - R\$	280.811,52	290.440,68	9.629,16	10.431,59	3.263,22
Estimativa aviso prévio indenizado	5.460,22	5.647,46	187,24	202,84	63,45
Estimativa plano de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estimativa de diárias	4.031,30	4.169,60	138,30	149,83	46,87
Estimativa de horas suplementares	3.722,90	3.850,50	127,60	138,23	43,24
Valores por ano - R\$	294.025,94	304.108,24	10.082,30	10.922,49	3.416,78
* em 08.01.2019, houve acréscimo na tarifa de transporte urbano rodoviário passando de R\$ 3,60 para R\$ 3,85.					
* em 02.05.2020 a vigência da contratação expirará.					
* Fixada vigência da CCT/2019 de 1º de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.					

IMPACTO TOTAL
14.339,27

Assim, após cálculos efetuados por esta unidade autuadora, o valor do impacto financeiro **anual** com a presente repactuação será de **R\$ 10.082,30** (Dez mil, oitenta e dois reais e trinta centavos) e o **impacto total até o final da vigência do contrato** em 02/05/2020 será de **R\$ 14.339,27** (Catorze mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos). O total deste montante é a soma dos valores do impacto do ano de 2019 e 2020, respectivamente nos valores de R\$ 10. 922,49 e R\$ 3.416,78 conforme demonstrado no instrumento acima.

Informamos, também, que a presente contratação já sofreu 02 (dois) aditamentos com os objetivos abaixo detalhado:

- 1º Termo Aditivo – SEI ([0760374](#)), Alterou a CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO do contrato originário, fazendo com que o valor estimado da contratação de R\$ 290.545,01 perpassasse para o valor de R\$ 294.025,94.
- 2º Termo Aditivo -SEI ([0861639](#)), Altera a CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12(doze) meses até 02/05/2020.

Isto posto, observa-se de forma cristalina que o Contrato TRE nº 07/2018, passará do valor anual estimado da contratação de R\$ 294.025,94 para a quantia R\$ 304.108,24 em decorrência do ajuste no valor da repactuação, conforme anexo I.

Por fim, anexamos as certidões negativas da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Fundiária, Trabalhista da empresa SELETIV, encartada em doc. [0861634](#).

Face ao exposto, segue o presente processo a COAAD para ciência e em ato contínuo, a COOF para classificação da despesa e verificação da disponibilidade de recursos de **R\$ 14.339,27** (acréscimo total da repactuação) para facear o aditamento pretendido.

Atenciosamente,

Franciele Batista de Melo

Estagiária de Administração

ANEXO I

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI N.º 007/2018				
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
SERVIÇOS DE GERENTE DE PROJETOS				
SELETIV SELEÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI				
CNPJ: 13.224.659/0001-73				
Piso da categoria CCT/2019:	R\$ 1.024,57	Custo estimado da contratação R\$:	304.108,24	
Salário Gerente:	R\$ 11.629,22	Custo mensal da mão de obra residente R\$:	24.203,39	
Plano de Saúde:	R\$ 140,00	Custo anual da mão de obra residente R\$:	290.440,68	
Total de meses da contratação continuada:	12	Auxílio Alimentação:	R\$ 316,06	
ESTIMATIVA DIÁRIAS				
Postos de serviços		Gerente de Projetos	VR LÍQUIDO PARA O GERENTE DE PROJETOS - R\$ 347,52	
Quantidade de postos =>	1			
Vr. mínimo do salário - R\$	11.629,22			
	0,00			
Encargos sociais	71,78%	8.347,45		
MONTANTE A		19.976,67		
Auxílio alimentação		316,06		
Auxílio deslocamento		0,00		
Seguro de vida CCT		5,00		
Plano de Saúde		0,00		
MONTANTE B		321,06		
CUSTO MENSAL - R\$		20.297,73		
CONTA VINCULADA - Resolução do CNJ N.º 169/13				
Estimativa de retenção mensal - R\$		3.400,74		
CÁLCULO DOS VALORES DAS HORAS SUPLEMENTARES - EMPREGADO/EMPRESA				
VALOR BRUTO		%	Gerente	
UNITÁRIO POR EMPREGADO - R\$		50,00%	79,29	
		100,00%	105,72	
UNITÁRIO PARA A CONTRATADA - R\$		50,00%	165,02	
		100,00%	220,03	
ESTIMATIVA E CÁLCULO DE REALIZAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES				
VALOR BRUTO	Quantidade	%	Gerente	
POR EMPREGADO - R\$	10	50,00%	792,90	
	10	100,00%	1.057,20	
PARA A CONTRATADA - R\$	10	50,00%	1.650,20	
	10	100,00%	2.200,30	
ESTIMATIVAS PARCIAIS - R\$		3.850,50		
ESTIMATIVAS PARA OS POSTOS -R\$		3.850,50		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO - R\$ 5.647,46				
CUSTO MENSAL				
UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO - R\$		24.203,39		
POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		24.203,39		
CUSTO DA CONTRATAÇÃO POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		290.440,68		
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS				
Taxa de Administração	3,00%	608,93		
Taxa de Lucro	3,15%	658,56		
I B U T	PIS	1,05%	254,14	
	COFINS	4,85%	1.173,86	
	ISS	5,00%	1.210,17	
TOTAL LDI		19,24%	3.905,66	



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Monte Barros, Chefe de Seção, Substituto**, em 22/11/2019, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0861771** e o código CRC **FC0DCAEA**.

Criado por [franciele.melo](#), versão 4 por [franciele.melo](#) em 22/11/2019 11:47:47.